DECRETO Nº. 13.746/2020

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$15.679.946,23 (quinze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.731 de 27 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.731 de 27 de março de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$15.679.946,23 (quinze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.3.90.93.00 - F. 0263 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições..... R$21.051,60

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS

4.4.90.51.00 - F. 0393 - Fonte 242 - Obras e Instalações ..... R$324.112,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0555 - Fonte 218 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$176.032,22

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

4.6.91.71.00 - F. 0666 - Fonte 260 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$103.792,44

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00 - F. 0896 - Fonte 255 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..R$12.552,37
3.3.90.30.00 - F. 0900 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$48.158,00
3.3.90.93.00 - F. 0910 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições..... R$21.971,57
4.4.90.52.00 - F. 0911 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$45.464,50
4.4.90.52.00 - F. 0911 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$53.781,63

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 0917 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$22.605,12
3.3.90.39.00 - F. 0921 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. ..... R$30.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0922 - Fonte 255 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR$5.203,22
4.4.90.52.00 - F. 0924 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 0928 - Fonte 259 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... ..... R$657.483,07
3.3.90.30.00 - F. 0933 - Fonte 255 - Material de Consumo ..... R$62.853,69
3.3.90.30.00 - F. 0933 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$450.050,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0950 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$525.950,00
4.4.90.52.00 - F. 0960 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$426.343,56
4.4.90.52.00 - F. 0960 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$200.041,97

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.33.00 - F. 0968 - Fonte 259 - Passagens e Despesas com Locomoção .... R$8.088,78
4.4.90.52.00 - F. 0975 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$80.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0986 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$54,33
3.3.90.39.00 - F. 0986 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... ..... R$794.854,45
4.4.90.52.00 - F. 0991 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$202.829,52

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1000 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. ..... R$225.747,26
4.4.90.52.00 - F. 1005 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$13.035,88
4.4.90.52.00 - F. 1005 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$94.786,07

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.30.00 - F. 1013 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$4.446,96

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1021 - Fonte 255 - Contribuições ..... R$40.344,39
3.3.50.41.00 - F. 1021 - Fonte 259 - Contribuições ..... R$532.031,00
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....R$408.633,04
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1026 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$26.866,44
3.3.90.92.00 - F. 1026 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$1.735.061,34

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1032 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$857.924,65
3.3.90.32.00 - F. 1032 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$617.277,07
3.3.90.91.00 - F. 1037 - Fonte 223 - Sentenças Judiciais..... R$182.733,24

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00 - F. 1053 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1059 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$371.998,11
3.3.90.32.00 - F. 1060 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1063 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$343.705,41
4.4.90.52.00 - F. 1067 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1068 - Fonte 259 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$282.906,56
3.3.90.30.00 - F. 1073 - Fonte 255 - Material de Consumo ..... R$288.431,43
3.3.90.30.00 - F. 1073 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$185.341,94
3.3.90.39.00 - F. 1078 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... ..... R$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1078 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1083 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.700,08
4.4.90.52.00 - F. 1083 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$126.203,92
4.4.90.52.00 - F. 1083 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 - F. 1206 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições..... R$485.808,47
3.3.90.93.00 - F. 1206 - Fonte 290 - Indenizações e Restituições..... R$1.765,71

02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA

4.4.90.51.00 - F. 1208 - Fonte 290 - Obras e Instalações ..... R$1.146,96

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 1212 - Fonte 224 - Obras e Instalações ..... R$1.120.109,65
4.4.90.51.00 - F. 1212 - Fonte 290 - Obras e Instalações ..... R$21.184,76

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

4.4.90.51.00 - F. 1223 - Fonte 224 - Obras e Instalações ..... R$1.969.120,91

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - F. 1225 - Fonte 290 - Obras e Instalações ..... R$11.360,94

Total ..... R$15.679.946,23

Art. 2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total ..... R$15.679.946,23

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município